



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional*

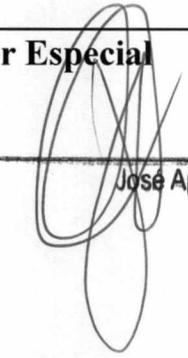


**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

**Analisando o Projeto de Lei Complementar nº 018/2.018, recebido nesta Casa de Leis em 17/12/2.018, e registrado sob o nº 42/2.018, de autoria do Poder Executivo, que Altera o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, criado pela Lei Municipal nº 1.706, de 25 de julho de 1990, e dá outras providências, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo, é legal, regimental e constitucional, nos termos do 34, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de competência da privativa Sra. Prefeita.**

**Assim, exaro parecer favorável  
à sua tramitação.  
Ibitinga, 18 de dezembro de 2.018.**

\_\_\_\_\_  
**Relator Especial**

  
\_\_\_\_\_  
José Aparecido da Rocha  
Vereador

